DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quarta-Feira, 18 de Janeiro de 2023 - Edição nº 834

SUMÁRIO

- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 472EA42372-599FE69798-BD264FE858-C527D6FC5E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 167/2020 P.A Nº 080/2019.

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 167/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JARDIM MEDICINA E ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA-ME.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado**CONTRATANTE**, e a empresa **JARDIM MEDICINA E ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA-ME**, CNPJ nº 21.265.334/0001-67 sediada na Praça do Mercado – 80 - Centro – Caetano – Bahia – CEP nº 45.265-000, neste ato representada pelo Sr Talles Natan Novais dos Santos, portador do CPF nº 032.356.185-38, ora denominado **CONTRATADA**, firmam nesteato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 167/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 167/2020, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias a contar de 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 167/2020, e do 5º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 6 ao contrato administrativo nº 080/2019, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

JARDIM MEDICINA E ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA-ME
CNPJ nº 21.265.334/0001-67
Talles Natan Novais dos Santos
CPF nº 032.356.185-38
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2022 P.A 048/2021.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, Nº 009/2022, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA OTAVIO MELO DE ALMEIDA (PLANETA AGUA).

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **OTAVIO MELO DE ALMEIDA {PLANETA AGUA},** CNPJ n° 34.979.423/0001-17, representado nesfe ato pelo Sr. Otavio Melo de Alzneida, portador do CPF n° 097.438.685-50**,**, denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 048/2021, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 009/2022 Prestação de serviços, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias a contarde 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 009/2022 Prestação de serviços do 1º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 1 ao contrato administrativo nº 009/2022 Prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

OTAVIO MELO DE ALMEIDA (PLANETA AGUA),
CNPJ n° 34.979.423/0001-17
Otavio Melo de Almeida
CPF n° 097.438.685-50
CONTRATADA
Testemunhas:

CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 243/2019 P.A 079/2018.

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, Nº 243/2019, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ALFA PRODUCOES ARTISTICAS, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **ALFA PRODUCOES ARTISTICAS, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA,** endereço na Rua Antônio Ferreira Leão, 47 - Centro — Bom Jesus da Serra -Bahia, inscrita no CNPJ n° 18.462.864/0001-90, Representado neste ato por Edilson Meira de Almeida, portador do RG n° 53.512.633-5 SSP/BA e CPF n° 355,662.888-04,, denominado **CONTRATADA,**firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 243/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 243/2019 Prestação de serviços, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias a contarde 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 243/2019 Prestação de serviços do 7º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 8 ao contrato administrativo nº 243/2019 Prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

ALFA PRODUCOES ARTISTICAS, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ n° 18.462.864/0001-90
Edilson Meira de Almeida
RG n° 53.512.633-5 SSP/BA
CPF n° 355,662.888-04
CONTRATADA
Testemunhas:

CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: 472EA42372-599FE69798-BD264FE858-C527D6FC5E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 143/2020 P.A Nº 037/2020.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 143/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA** sediada à Avenida Brumado, 230 – Zabelê – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.077-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.761.986/0001-91 neste ato representado por Aglailton Alves Cabral, com poderes outorgados por do contrato social, portador do RG nº 01229756-93 SSP-BA e CPF nº 144.717.105-59, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 143/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 143/2020, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias a contar de 03 de janeiro de2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 143/2020, e do 3º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 4 ao contrato administrativo nº 143/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 96.761.986/0001-91
Aglailton Al0ves Cabral
RG nº 01229756-93 SSP-BA
CPF nº 144.717.105-59
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2020 P.A Nº 050/2019.

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, Nº 002/2020, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA LADEIA TRANSPORTE EIRELI

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **LADEIA TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ nº 05.464.408/0001-38 sediada à Rua Cristalina, 237 - Felícia – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.000-000, neste ato representada pelo Sr Vinicius Dias Ladeia, portador do RG nº 07.916.188-03 SSP/BA e CPF nº 009.651.565-16, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 002/2020 Prestação de serviços, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias a contarde 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002/2020 Prestação de serviços do 6º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 6 ao contrato administrativo nº 002/2020 Prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

LADEIA TRANSPORTE EIRELI
CNPJ nº 05.464.408/0001-38
Vinicius Dias Ladeia
RG nº 07.916.188-03 SSP/BA
CPF nº 009.651.565-16
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: 472EA42372-599FE69798-BD264FE858-C527D6FC5E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

6º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020 P.A 081/2019.

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA S S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **S S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.,** endereço na Avenida Otávio Santos, 207 – Centro Empresarial Maria Helena – Centro – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.020-750, inscrita no CNPJ nº 02.548.313/0001-04, representado neste ato por José Maria Alves Caires, portadora do RG nº 01443080-02 SSP/BA e CPF nº 115.727.445-53, doravante denominada **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de valor do Contrato Administrativo nº 015/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA –PRORROGAÇÃO:

I.I - O Contrato Administrativo nº 015/2020, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a prorrogação a partir do dia 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no contrato administrativo – Cláusula IV 1º, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 015/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

IV.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 6 ao contrato administrativo nº 081/2019, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

S S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDACNPJ nº 02.548.313/0001-04
José Maria Alves Caires
RG nº 01443080-02 SSP/BA
CPF nº 115.727.445-53
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 262/2018 P.A 237/2018.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 262/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA C S PEGO JÚNIOR & CIA LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **empresa C S PEGO JÚNIOR & CIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.792.729/0001-27, sediado na Rua Jardelina Santos, 600 – Lagoinha – Cândido Sales – Bahia – CEP 45.157-000, neste ato representada pelo Sr. Carlos Soares Pego Júnior , portador da Carteira de Identidade nº 22298566-69 SSP/BA e CPF nº 091.139.235-10, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 262/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 262/2018, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a prorrogação a partir do dia 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 262/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 5 ao contrato administrativo nº 262/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

C S PEGO JÚNIOR & CIA LTDA
CNPJ/MF nº 12.792.729/0001-27
Carlos Soares Pego Júnior
RG nº 22298566-69 SSP/BA
CPF nº 091.139.235-10
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: 472EA42372-599FE69798-BD264FE858-C527D6FC5E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 263/2018 P.A 238/2018.

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 263/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA C S PEGO JÚNIOR & CIA LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **empresa C S PEGO JÚNIOR & CIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.792.729/0001-27, sediado na Rua Jardelina Santos, 600 – Lagoinha – Cândido Sales – Bahia – CEP 45.157-000, neste ato representada pelo Sr Carlos Soares Pego Júnior , portador da Carteira de Identidade nº 22298566-69 SSP/BA e CPF nº 091.139.235-10, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 263/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 263/2018, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a prorrogação a partir do dia 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 335.418,87 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 263/2018, e do 6º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 6 ao contrato administrativo nº 263/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

C S PEGO JÚNIOR & CIA LTDA
CNPJ/MF nº 12.792.729/0001-27
Carlos Soares Pego Júnior
RG nº 22298566-69 SSP/BA
CPF nº 091.139.235-10
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: 472EA42372-599FE69798-BD264FE858-C527D6FC5E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 144/2022 P.A 031/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº144/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ZELIA GOMES DE JESUS 16163455860.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **empresa ZELIA GOMES DE JESUS 16163455860** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.787.866/0001-00, sediado na Av Florisvaldo Lima Amorim, nº 345, Centro - Encruzilhada-Ba - CEP nº 45.150-000, neste ato representada pela Sra. **ZELIA GOMES DE JESUS**, portadora da Carteira de Identidade nº 274309324 - SSP/BA e CPF nº 161.634.558-60, ora denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 144/2022, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 144/2022, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a prorrogação a partir do dia 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 144/2022, e do 1º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 1 ao contrato administrativo nº 144/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

ZELIA GOMES DE JESUS 16163455860
CNPJ/MF nº 20.787.866/0001-00
ZELIA GOMES DE JESUS
RG nº 274309324 SSP/BA
CPF nº 161.634.558-60
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 145/2022 P.A 031/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 145/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GEISA FREITAS BARBOSA 03764183543.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **empresa GEISA FREITAS BARBOSA 03764183543** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.809.706/0001-92, sediado na Praça Dom Pedro I, nº 30, Centro – Cândido Sales-Ba - CEP nº 45.157-000, neste ato representada pelo Sr. **CLEITON NOGUEIRA LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 0666683360 - SSP/BA e CPF nº 940.024.015-53, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 145/2022, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 145/2022, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a prorrogação a partir do dia 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 145/2022, e do 1º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 1 ao contrato administrativo nº 145/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

GEISA FREITAS BARBOSA 03764183543
CNPJ/MF nº 26.809.706/0001-92
CLEITON NOGUEIRA LIMA
RG nº 0666683360 - SSP/BA
CPF nº 940.024.015-53
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 143/2022 P.A 031/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 143/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA EDVANIA DE JESUS MELO .

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa EDVANIA DE JESUS MELO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.808.226/0001-63, sediado na Av Regis Pacheco, s/n, Centro - Encruzilhada-Ba — CEP n* 45.150-000,, neste ato representada pelo Sra. **EDVANIA DE JESUS MELO**, portadora da Carteira de Identidade nº 2014713022 - SSP/BA e CPF nº 071.402.795-27, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 145/2022, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 143/2022, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a prorrogação a partir do dia 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 143/2022, e do 1º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 1 ao contrato administrativo nº 143/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

EDVANIA DE JESUS MELO
CNPJ/MF nº 42.808.226/0001-63
EDVANIA DE JESUS MELO
RG nº 2014713022 - SSP/BA
CPF nº 071.402.795-27
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 142/2022 P.A 031/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 142/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA RICARDO SANTOS OLIVEIRA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **empresa RICARDO SANTOS OLIVEIRA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.097.076/0001-01, sediado na Rua dos Guarinos, s/n, Centro - Encruzilhada-Ba — CEP nº 45.150-000, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO SANTOS OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 12.121.223352 - SSP/BA e CPF nº 031.211.335-86, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 142/2022, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 142/2022, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a prorrogação a partir do dia 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 142/2022, e do 1º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 1 ao contrato administrativo nº 142/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

RICARDO SANTOS OLIVEIRA
CNPJ/MF nº 11.097.076/0001-01
RICARDO SANTOS OLIVEIRA
RG nº 12121223352 - SSP/BA
CPF nº 31.211.335-86
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 117/2022 P.A 024/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 117/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ROGÉRIO SILVA SOUSA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **empresa ROGÉRIO SILVA SOUSA - MEI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.480.271/0001-02, sediada na Rua Tupinambás, nº 15, Bairro: Patagonia – Vitória da Conquista-Ba — CEP n* 45.065-275, neste ato representada pelo Sr. **ROGÉRIO SILVA SOUSA**, portador do CPF nº 615.047.185-34, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 117/2022, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 117/2022, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a prorrogação a partir do dia 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 117/2022, e do 1º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 1 ao contrato administrativo nº 117/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

ROGÉRIO SILVA SOUSA - MEI
CNPJ/MF nº 43.480.271/0001-02
ROGÉRIO SILVA SOUSA
CPF nº 615.047.185-34
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: 472EA42372-599FE69798-BD264FE858-C527D6FC5E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 324/2018 P.A 250/2018.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 324/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA-ME.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.972.35210001-74, sediada na sediada à Rua Otávio Mangabeira, nº 06 — Centro - CEP: 45.300-000 — Amargosa — Bahia, neste ato representada pelo Sr. Adelino José Lourenço Neto, portador do RG 11996447 SSP/MT e CPF nº 978.423.705-91, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 324/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 324/2018, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a prorrogação a partir do dia 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 324/2018, e do 1º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 1 ao contrato administrativo nº 324/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 18.972.35210001-74
ADELINO JOSÉ LOURENÇO NETO
RG 11996447 SSP/MT
CPF nº 978.423.705-91
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA E A EMPRESA LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representadopelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipalpor meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.550.476/0001-12**,** com sede à Avenida Regis Pacheco, s/nº, Centro, na cidade deEncruzilhada, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Tânia Lima Pereira Matos**, portadora do RG nº 03629116 14 SSP/BA e CPF nº 424.918.515-04, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI,** sediada à Av Jorge Teixeira, 68, Sala 403 – Candeias - CEP: 45.028-050 – Vitória da Conquista – Bahia, e-mail: limpetrans.servicos@gmail.cominscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.503.417/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Alexandre da Silva Rocha, portador do RG nº 05.908.105-88 SSP/BA e CPF nº 823.061.845-34, firmam neste ato, o presente 3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOCONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021, na forma e **condições que se seguem.**

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 072/2021, por mais 40 (quarenta) dias contar de 02 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo parágrafo 5ª Cláusula 2º, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 072/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 072/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 22 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva
CONTRATANTE

Tânia Lima Pereira Matos
Secretária Municipal de Educação

LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/MF nº 22.503.417/0001-00
Alexandre da Silva Rocha
RG nº 05.908.105-88 SSP/BA
CPF nº 823.061.845-34
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA E A EMPRESA LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representadopelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipalpor meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90**,** com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade deEncruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, nouso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI,** sediada à Av Jorge Teixeira, 68, Sala 403 – Candeias - CEP: 45.028-050 – Vitória da Conquista – Bahia, e-mail: limpetrans.servicos@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.503.417/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Alexandre da Silva Rocha, portador do RG nº 05.908.105-88 SSP/BA e CPF nº 823.061.845-34, firmamneste ato, o presente 3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021, na forma e **condições que se seguem.**

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 071/2021, por mais 40 (quarenta) dias contar de 02 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo parágrafo 5ª Cláusula 2º, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 071/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 071/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 22 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva
CONTRATANTE

Clésio Santos Costa
Secretária Municipal de Educação

LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/MF nº 22.503.417/0001-00
Alexandre da Silva Rocha
RG nº 05.908.105-88 SSP/BA
CPF nº 823.061.845-34
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: 472EA42372-599FE69798-BD264FE858-C527D6FC5E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA E A EMPRESA LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representadopelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.101.250/0001-95, com sede à Avenida Regis Pacheco, 02, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Nora Ney Rodrigues Pales**, portadora do RG nº 01027929 68 SSP/BA e CPF nº 674.625.455-00, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 030/2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI,** sediada à Av Jorge Teixeira,68, Sala 403 – Candeias - CEP: 45.028-050 – Vitória da Conquista – Bahia, e-mail: limpetrans.servicos@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.503.417/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Alexandre da Silva Rocha, portador do RG nº 05.908.105-88 SSP/BA e CPF nº 823.061.845-34, firmam neste ato, o presente 2ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 070/2021, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo parágrafo 5ª Cláusula 2º, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 070/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 070/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 22 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva
CONTRATANTE

Nora Ney Rodrigues Pales
Secretária Municipal de Assistência Social

LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/MF nº 22.503.417/0001-00
Alexandre da Silva Rocha
RG nº 05.908.105-88 SSP/BA
CPF nº 823.061.845-34
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA E A EMPRESA LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representadopelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha,** portador do RG nº 4821388 82 SSP/BA, CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confereo Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI,** sediada à Av Jorge Teixeira,68, Sala 403 – Candeias - CEP: 45.028-050 – Vitória da Conquista – Bahia, e-mail: limpetrans.servicos@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.503.417/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Alexandre da Silva Rocha, portador do RG nº 05.908.105-88 SSP/BA e CPF nº 823.061.845-34, firmam neste ato, o presente 3ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 069/2021, por mais 40 (quarenta) dias contar de 03 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo parágrafo 5ª Cláusula 2º, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 069/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 3 ao contrato administrativo nº 069/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 22 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva
CONTRATANTE

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração

LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/MF nº 22.503.417/0001-00
Alexandre da Silva Rocha
RG nº 05.908.105-88 SSP/BA
CPF nº 823.061.845-34
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: 472EA42372-599FE69798-BD264FE858-C527D6FC5E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 292/2018 P.A 232/2018.

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 292/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA UNIVERSUS CONSULTORIA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **empresa UNIVERSUS CONSULTORIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.774.236/0001-24, sediada na sediada à Rua Santos Dumont, 471 —Centro —Cândido Sales —Bahia —CEP 4.157-00, neste ato representada pelo Edinaldo Lima de Souza, portador do RG n° 01877236 64 SSP/BA e CPF n° 022.616.238-95, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 292/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 292/2018, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a prorrogação a partir do dia 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 292/2018, e do 6º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 7 ao contrato administrativo nº 324/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

UNIVERSOS CONSULTORIA LTDA
CNPJ n° 07.774.236/0001-24
Edinaldo Lima de Souza
RG n° 01877236 64 SSP/BA
CPF n° 022.616.238-95
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: 472EA42372-599FE69798-BD264FE858-C527D6FC5E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 215/2019 P.A 088/2019.

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 215/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.890.902/0001 00, sediado na Rua Walnier Bagano 21 Centro, Morro do Chapéu Bahia CEP 44.850 000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Virgílio Ferraz Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº 08.248.676 02, expedida pela Secretaria de Segurança Pública Bahia e CPF nº 012.836.265 00 ora denominado CONTRATADA firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 215/2019, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:
I.I – O Contrato Administrativo nº 215/2019, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a prorrogação a partir do dia 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:
III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 215/2019, e do 2° Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 215/2019, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ/MF nº 04.890.902/0001-00
Virgílio Ferraz Ribeiro
RG nº 08.248.676 02
CPF nº 012.836.265 00
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 162/2019 P.A 060/2019.

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 162/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA SIM BRAZIL TELECOM SERVIÇOS DE COMUNIÇÃO LTDA – ME.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa empresa **SIM BRAZIL TELECOM SERVIÇOS DE COMUNIÇÃO LTDA – ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.607.150/0001-47, sediada a Praia Tancredo Neves, 86 — 2° Piso - Sala 28 - Centro —Vitória da Conquista —Bahia —CEP n° 45.000-902, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Sousa Femminella, portador do RG n° 09.951.895-36 - SSP/BA e CPF n° 819.210.555-53, ora denominado CONTRATADA firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 162/2019, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:
I.I – O Contrato Administrativo nº 162/2019, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a prorrogação a partir do dia 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:
III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 162/2019, e do 2° Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 162/2019, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

SIM BRAZIL TELECOM SERVIÇOS DE COMUNIÇÃO LTDA – ME
CNPJ/MF nº 12.607.150/0001-47
Ricardo Sousa Femminella
RG nº 09.951.895-36
CPF nº 819.210.555-53
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2021 P.A 007/2021.

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GLAUCO VINICIUS DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa empresa **GLAUCO VINICIUS DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.733.178/0001-35, sediada a PC Barão do Rio Branco 54, Sala 104, Bairro Centro, Vitória da Conquista - Bahia CEP 45.000-385, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Glauco Vinicius Dantas de Queiroz Sousa, portador da OAB/BA sob nº 19.798 e CPF 857.619.315-91, ora denominado CONTRATADA firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 018/2021, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 018/2021, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a prorrogação a partir do dia 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 018/2021, e do 2° Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 018/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

GLAUCO VINICIUS DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/MF nº 26.733.178/0001-35
Glauco Vinicius Dantas de Queiroz Sousa
OAB/BA sob nº 19.798
CPF nº 857.619.315-91
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2021 P.A 020/2021.

3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa empresa **GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.127.473/0001-61, sediada a Av. Luis Viana, nº 6462, Edificio Manhattan Square Office - Empresarial Wall Street. Tone East, Sala 607, Paralela, Salvador-BA— CEP 41.680-400, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WILLIAN GUIMARÃES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 34.128, OAB/DF 41.784, ora denominado CONTRATADA firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 025/2019, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:
I.I – O Contrato Administrativo nº 025/2021, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a prorrogação a partir do dia 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:
III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 025/2019 e do 2° Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 025/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/MF nº 20.127.473/0001-61
WILLIAN GUIMARÃES DA SILVA
OAB/BA nº 34.128
OAB/DF 41.784
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2021-ADM P.A 011/2021.

3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2021-ADM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA STAFF LOCAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa empresa **STAFF LOCAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.127.473/0001-61, sediada a PC Bom Jesus, 50, Comodo, Bairro Taquari- CEP: 46.140-000 — Livramento de Nossa Senhora - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.559.920/0001-78, neste ato representada pela Sr. Wdson Matos Santana Silva, portadora do RG nº 274907410 SSP/BA e CPF nº 049.292.165-24, ora denominado CONTRATADA firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 026/2021-ADM, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 026/2021-ADM, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a prorrogação a partir do dia 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 026/2021-ADM e do 3° Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 026/2021-ADM, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

STAFF LOCAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ/MF nº 31.559.920/0001-78
Wdson Matos Santana Silva
RG nº 274907410 SSP/BA
CPF nº 049.292.165-24
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2021 P.A 025/2021.

3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA STAFF LOCAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIMER LTDA (PRIMER LASER),** CNPJ nº 10.832.943/0001-34 com endereço à endereço Rua Barão do Rio Branco, 105 - Galeria Paulista - Centro - Itambé - Bahia - CEP 45.140-000, CEP 45.065-130, representado neste ato pelo Sr. Adriano Andrade de Queiroz, portador do RG nº 11616920-61 SSP/BA e CPF nº 047.720.455-46, ora denominado CONTRATADA firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 061/2021, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 061/2021, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a prorrogação a partir do dia 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 061/2021 e do 3° Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº061/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

PRIMER LTDA (PRIMER LASER)
CNPJ/MF nº 10.832.943/0001-34
ADRIANO ANDRADE DE QUEIROZ
RG nº 11616920-61 SSP/BA
CPF nº 047.720.455-46
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2021 P.A 038/2021.

3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA FRANCIELE PORTO CARDOSO – MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANCIELE PORTO CARDOSO - MEI,** Praça Policarpo Ferreira dos Anjos, s/n — Centro — Ribeirão do Largo — Bahia — CEP nº 45.155-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.517.503/0001 -86, neste ato representada pela Sra. Franciele Porto Cardoso, portadora do RG nº 1549500333 – SSP/BA e CPF: nº 071.758.265-59, ora denominado CONTRATADA firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 061/2021, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 064/2021, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a prorrogação a partir do dia 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 064/2021 e do 3° Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 064/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

FRANCIELE PORTO CARDOSO - MEI
CNPJ/MF nº 36.517.503/0001 -86
FRANCIELE PORTO CARDOSO
RG nº 1549500333 – SSP/BA
CPF nº 071.758.265-59
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2021 P.A 047/2021.

4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ANDRE EMPREENDIMENTOS.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDRE EMPREENDIMENTOS,** sediada à Rua Raimundo Cordeiro, 32 — Centro - CEP: 45.150-000 —Encruzilhada — BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.375.782/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Andre de Jesus Brito, portador do RG nº 14.639.868-82 SSP/BA e do CPF nº 043.933.605-83, ora denominado CONTRATADA firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 061/2021, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 097/2021, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a prorrogação a partir do dia 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 097/2021 e do 3° Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 097/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

ANDRE EMPREENDIMENTOS
CNPJ/MF nº 30.375.782/0001-04
ANDRE DE JESUS BRITO
RG nº 14.639.868-82 SSP/BA
CPF nº 043.933.605-83
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2022 P.A 049/2021.

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº007/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ONIX EMPREENDIMENTOS.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa empresa **ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI,** sediada à Rua Manoel Domingos de Amorim, 103 — Centro- Baixa Grande – Bahia - CEP: 44.620-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.330.539/0001-83, neste ato representada pela Sr. Ailton Barreto Gomes, portador do RG ne 91.423.651-2 e do CPF ne 004.651.175-03, ora denominado CONTRATADA firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 007/2022, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº007/2022, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a prorrogação a partir do dia 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 007/2022e do 2° Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº007/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ/MF N 09.330.539/0001-83
AILTON BARRETO GOMES
RG Nº 91.423.651-2
CPF Nº 004.651.175-03
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2022 P.A 004/2022.

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº111/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ONIX EMPREENDIMENTOS.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI,** sediada à Rua Manoel Domingos de Amorim, 103 — Centro- Baixa Grande – Bahia - CEP: 44.620-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.330.539/0001-83, neste ato representada pela Sr. Ailton Barreto Gomes, portador do RG ne 91.423.651-2 e do CPF ne 004.651.175-03, ora denominado CONTRATADA firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 007/2022, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº111/2022, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a prorrogação a partir do dia 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº111/2022 e do 1° Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 1 ao contrato administrativo nº111/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ/MF N 09.330.539/0001-83
AILTON BARRETO GOMES
RG Nº 91.423.651-2
CPF Nº 004.651.175-03
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2022 P.A 006/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, Nº 099/2022, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A AX3 CONSTRUTORA LTDA – EPP.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **WekisleyTeixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado**CONTRATANTE,** e a empresa **AX3 CONSTRUTORA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.265.628/0001-68, estabelecida na Rua Getulio Vargas, nº 03- Sala 02, Bairro: Centro, na cidade de Baixa Grande, Estado da Bahia — CEP 44.620-000, neste ato representado pelo Sr. Marcos Soledade de Medeiros, portador do CPF nº 344.287.985-04, denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 048/2021, na forma e **condições que se seguem. I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 099/2022 Prestação de serviços, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias a contarde 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 099/2022 Prestação de serviços do 1º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 1 ao contrato administrativo nº99/2022 Prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

AX3 CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ n° 07.265.628/0001-68
MARCOS SOLEDADE DE
MEDEIROS
CPF n° 344.287.985-04
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: 472EA42372-599FE69798-BD264FE858-C527D6FC5E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 151/2022 P.A 039/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, Nº 151/2022, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **WekisleyTeixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado**CONTRATANTE,** e a empresa **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.889.620/0001-35, estabelecida na Rua Dalva Negreiro, nº 199, Vaquejada, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia — CEP 48.700-000, neste ato representado pelo Sr.José Genildo Roseira Santos Neto, portador do RG: 11.957.575-22 e CPF nº 013.287.295-16, denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 151/2022, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 151/2022 Prestação de serviços, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias a contarde 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

IV – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 151/2022 Prestação de serviços do 1º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

IV.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 1 ao contrato administrativo nº151/2022 Prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ n° 08.889.620/0001-35,
JOSÉ GENILDO ROSEIRA
SANTOS NETO
CPF n° 013.287.295-16
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 153/2022 P.A 040/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, Nº 153/2022, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **WekisleyTeixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado**CONTRATANTE,** e a empresa **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.889.620/0001-35, estabelecida na Rua Dalva Negreiro, nº 199, Vaquejada, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia — CEP 48.700-000, neste ato representado pelo Sr.José Genildo Roseira Santos Neto, portador do RG: 11.957.575-22 e CPF nº 013.287.295-16, denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 151/2022, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 153/2022 Prestação de serviços, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias a contar de 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

V – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

V.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 153/2022 Prestação de serviços do 1º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

V.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 1 ao contrato administrativo nº153/2022 Prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ n° 08.889.620/0001-35,
JOSÉ GENILDO ROSEIRA
SANTOS NETO
CPF n° 013.287.295-16
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2021-ADM.

3º TERMOADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2021-ADM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **empresa F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.540.635/0001-30 sediado na Rua Fernando Lopes, s/n — Centro — Teofilândia — Bahia — CEP 48.770-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Erisvaldo Santos Ferreira, portador do CPF nº 057.830.575-50 e RG nº 15666709 69 SSP/BA — Sócio Administrador,, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 041/2021-ADM, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 041/2021-ADM, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de fevereiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 041/2021-ADM, e do 3º TERMO Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 3 ao contrato administrativo nº 041/2021-ADM, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 18 de janeiro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF nº 33.540.635/0001-30
Sr. Erisvaldo Santos Ferreira
CPF nº 057.830.575-50
RG nº 15666709 69 SSP/BA
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 182/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 182/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **empresa MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI,** SEDIADA À RUA DALVA NEGREIROS N° 199, VAQUEJADA – SERRINHA – BAHIA – CEP 48.700-000, E-MAIL: mix.construcoes@hotmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.420.376/0001-90, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **JOSÉ GENILDO ROSEIRA SANTOS NETO,** PORTADOR DO RG nº 11.957.575-22 SSP/BA E CPF 013.287.295-16, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 182/2022, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 182/2022, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de fevereiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 182/2022, e do 1º TERMO Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 1 ao contrato administrativo nº 182/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 18 de janeiro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ/MF Nº 39.420.376/0001-90
JOSÉ GENILDO ROSEIRA SANTOS NETO
RG Nº 11.957.575-22 SSP/BA
CPF 013.287.295-16
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2022-ADM.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2022-ADM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** com sede na Avenida Q Shis CL Ql 26, Bloco B/E Salas 212, 213, 214 e 215 - Lago Sul - Brasília - DF - CEP.71.670510, inscrita no CNPJ sob o nº 13.173.218/0001-90, neste ato representada por Magno Israel Miranda Silva, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 32.898, inscrito no CPF sob o nº 286.649.905-06, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 010/2022-ADM, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 010/2022-ADM, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias a contarde 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 010/2022-ADM, e do 1º TERMO Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 1 ao contrato administrativo nº 010/2022-ADM, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 13.173.218/0001- 90,
MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA
OAB/DF SOB O Nº 32.898
CPF Nº 286.649.905-06
CONTRATADO

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022-ADM.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022-ADM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MASCARENHAS, ANTUNES & FARIAS ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MASCARENHAS, ANTUNES & FARIAS ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA,** instalada na Rua Avelar – Andar 1 sala 1 – Bairro Centro – Jaguaquara- Bahia CEP 45.345-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.958.025/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Bruno Mascarenhas de Souza, inscrito na OAB/BA sob o nº 34.421, inscrito no CPF sob o nº 014.172.895-70 e RG 09.092.166-65, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 001/2022-ADM, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 001/2022-ADM, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias a contarde 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001/2022-ADM, e do 1º TERMO Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 1 ao contrato administrativo nº 001/2022-ADM, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

MASCARENHAS, ANTUNES & FARIAS ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA
CNPJ Nº 17.958.025/0001-03
BRUNO MASCARENHAS DE SOUZA
OAB/BA nº 34.421
CPF Nº 014.172.895-70
CONTRATADO

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 082/2022.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 082/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MENTORIA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MENTORIA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,** instalada na Rua da Alfazema –Caminho das Árvores– Edifício Iguatemi Business Flat, Salas 807 e 808, Salvador-Bahia CEP 41.820-7100, inscrita no CNPJ sob o nº 07.357.840/0001-55, neste ato representada pelo Sr. Wilson Alves Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 113.5133575-49 e RG 0229609708 SSP-BA, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 082/2022, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 082/2022, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias a contar de 03 de janeiro de 2023, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 082/2022, e do 4º TERMO Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 4 ao contrato administrativo nº 082/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

MENTORIA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 07.357.840/0001-55
WILSON ALVES TEIXEIRA
RG 0229609708 SSP-BA
CPF Nº 113.5133575-49
CONTRATADO

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*